



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sr.<sup>a</sup> **MAYRA ROBERTA MARTINS RIBEIRO**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Moju**, nomeada nos termos da **PORTARIA N° 016/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo n.º2018-0013**, referente à licitação **CONVITE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVITAÇÃO E REFORMA DAS SEGUINTE UNIDADES: LOTE I "ESCOLA MUNICIPAL OTON GOMES DE LIMA", LOCALIZADO NA AVENIDA DAS PALMEIRAS , BAIRRO DA AVIAÇÃO, ZONA URBANA, LOTE II "ESCOLA MUNICIPAL LAURO SODRÉ", LOCALIZADA NA PRAÇA DOS ESTUDANTES, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA, LOTE III "ESCOLA MUNICIPAL JANDIRA HENDERSON", LOCALIZADA NA TRAVESSA COLONIAL S/N, (ESQUINA COM ARUA VEREADOR JOSÉ FRANCO), BAIRRO ALTO, ZONA URBANA, LOTE IV "E.M.E.F. SÃO SEBASTIÃO - CUPUAÇU", LOCALIZADA NA COMUNIDADE CUPUAÇU - PA 151, ZONA RURAL E LOTE V "E.M.E.I.F. SANTA CRUZ", LOCALIZADA NA PA 150 MOJU-ABAETETUBA KM 07, S/N TODAS NO MUNICÍPIO DE MOJU-PA**, celebrado com a **PMM/FUNDO. MUN. DE EDUCAÇÃO**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Moju-PA, 25 de Abril de 2018.

Responsável pelo Controle Interno: **MAYRA ROBERTA MARTINS RIBEIRO**.

---

Assinatura